

Criminalidade feminina, teorias de gênero e processos-crime: o caso de Josefa Campos

Delincuencia femenina, teorías de género y procesos penales: el caso de Josefa Campos

Criminalité féminine, théories du genre et procès criminels : le cas de Josefa Campos

Female Criminality, Gender Theories, and Criminal Processes: The Case of Josefa Campos

Bruna Gabrielle Silva Zanetti¹

Weliton Barbosa Kuster²

Resumo

O presente trabalho se debruça sobre o processo criminal envolvendo Josefa Campos. Josefa é acusada de assassinar seu marido João por envenenamento depois de alguns conflitos acometerem o casal. A principal razão das brigas teria sido o montante em dinheiro recebido por Josefa que, mesmo o possuindo, não tinha total liberdade de fazer uso dele. Diante do exposto, esse escrito traz por objetivo apresentar o processo-crime envolvendo Josefa e João e problematizar como se dava a posição de uma mulher na condição de ré frente à sociedade da época. Para tanto, a teoria que embasou o trabalho foram os estudos de gênero (Soihet e Pedro, 2007), de raça (Davis, 2016) e criminalidade e violência (Bretas, 1991; Saffiotti, 2015). Quanta à metodologia, a análise documental (Cellard, 2008) e a micro-história (Levi, 2016) foram utilizadas. A análise demonstrou a importância do uso dos processos-crime como fontes históricas, além de apontar as diferenciações no tratamento entre os gêneros de uma sociedade que reafirmava diferentes papéis em distintos âmbitos sociais.

Palavras-Chave: Gênero; Criminalidade; Processos-Crime.

Resumen

Este trabajo se centra en el caso penal que involucra a Josefa Campos. Josefa está acusada de asesinar a su marido João mediante envenenamiento después de que surgieran varios conflictos entre la pareja. La principal razón de las peleas se dice que fue la cantidad de dinero recibida por Josefa, que, a pesar de tenerlo, no tenía total libertad para usarlo. A la luz de esto, el objetivo de este trabajo es presentar el proceso penal que involucra a Josefa y João y problematizar la posición de una mujer en la condición de acusada ante la sociedad de la época. El marco teórico del estudio se basa en los estudios de género (Soihet y Pedro, 2007), estudios de raza (Davis, 2016) y criminalidad y violencia (Bretas, 1991; Saffiotti, 2015). En cuanto a la metodología, se utilizaron el análisis documental (Cellard, 2007) y la microhistoria (Levi, 2016). El análisis demostró la importancia de usar los procesos penales como fuentes históricas, además de resaltar las diferencias en el tratamiento entre géneros y una sociedad que reafirmaba distintos roles en diversos ámbitos sociales.

¹ Mestra em História; Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Pelotas; Pelotas, Rio Grande do Sul, Brasil; bsz@outlook.com.

² Mestre em Educação; Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Pelotas; Pelotas, Rio Grande do Sul, Brasil; welitonkuster@hotmail.com.

Palabras-clave: Género; Criminalidade; Procesos Penales.

Résumé

Ce travail se concentre sur le processus criminel impliquant Josefa Campos. Josefa est accusée d'avoir assassiné son mari João par empoisonnement après plusieurs conflits qui ont affecté le couple. La principale raison des disputes serait le montant d'argent reçu par Josefa, qui, bien qu'en possession de celui-ci, n'avait pas une totale liberté d'en faire usage. À partir de ce constat, l'objectif de cet écrit est de présenter le processus criminel impliquant Josefa et João et de problématiser la position d'une femme dans la condition de défenderesse face à la société de l'époque. Pour ce faire, la théorie qui a soutenu ce travail repose sur les études de genre (Soihet et Pedro, 2007), de race (Davis, 2016) ainsi que de criminalité et de violence (Bretas, 1991 ; Saffiotti, 2015). Quant à la méthodologie, l'analyse documentaire (Cellard, 2008) et la micro-histoire (Levi, 2016) ont été utilisées. L'analyse a montré l'importance de l'utilisation des procès criminels comme sources historiques, tout en soulignant les différences de traitement entre les genres dans une société qui réaffirmait des rôles distincts dans divers domaines sociaux.

Mots-clés: Genre; Criminalité; Procès criminels.

Abstract

This paper focuses on the criminal case involving Josefa Campos. Josefa is accused of murdering her husband João by poisoning him after a series of conflicts arose between the couple. The main reason for the fights is said to have been the amount of money received by Josefa, which, despite her possession of it, she did not have full freedom to use. In light of this, the aim of this work is to present the criminal process involving Josefa and João and to discuss the position of a woman in the role of a defendant before society at that time. The theoretical framework of the study is based on gender studies (Soihet and Pedro, 2007), race studies (Davis, 2016), and crime and violence (Bretas, 1991; Saffiotti, 2015). Regarding the methodology, documentary analysis (Cellard, 2007) and micro-history (Levi, 2016) were employed. The analysis demonstrated the importance of using criminal processes as historical sources, in addition to highlighting the differences in treatment between genders and a society that reaffirmed distinct roles in various social spheres.

Keywords: Gender; Crime; Criminal Processes.

1. Introdução

Na noite de 23 de abril de 1888, faleceu João Tupaveraba, homem negro, de 80 anos, ex-escravizado, com saúde frágil devido à idade avançada e a suspeitas de envenenamento. Segundo a denúncia registrada no processo criminal, Josefa Campos, residente na cidade de Pelotas e esposa da vítima, teria acrescentado substâncias tóxicas aos alimentos que servia ao seu marido nos meses de março e abril daquele ano. No entanto, antes de João falecer, ele já havia iniciado um processo acusando Josefa de envenenamento, embora o referido processo não tenha sido julgado.

A partir do processo criminal disponível no Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul, foi possível identificar dados que evidenciam o crime cometido por Josefa. Assim, o presente trabalho tem como objetivo destacar a importância dos processos-crime para a história social, além de analisar o conceito de crime em conjunto com o contexto social parcialmente vivido por Josefa. Esta pesquisa se insere na temática da história do crime, tendo como referência autores como Margarita Ramos (2012) e Marcus Bretas (2018).

O campo de estudo, ou então campo teórico, em que esta pesquisa se insere é a História do Crime, que compreende o crime não como sinônimo do que é considerado errado, mas como uma transgressão ao conjunto de normas estabelecidas por uma sociedade específica. Dessa forma, é no contexto criminal que se busca entender o que é aprovado dentro daquele contexto social. Assim, é possível compreender muitos dos hábitos, preconceitos e outras dinâmicas presentes nesse ambiente. O presente trabalho utiliza o evento criminoso relatado no documento como ponto de partida para diversas reflexões vinculadas ao aspecto social.

2. Josefa e João

Ao longo do caso, a vítima acusou sua esposa de ser responsável pelo seu estado e ainda atribuiu ao antigo senhor de Josefa, de nome Zeferino Campos, os motivos pelos quais o casal brigava tanto. Até este ponto do processo, e com o depoimento de João, é evidente que o casal vivia em constante conflito e desgastes, além de questões mal resolvidas. A vítima acreditava que a motivação estava associada a terceiros, e não a problemas entre ele e sua esposa. Adiante no processo, João também mencionou que, por diversas vezes, foi xingado de “ladrão” por sua esposa, e que ela o teria acusado de tê-la roubado para ajudar Manoel José de Oliveira, antigo senhor de João.

Os problemas eram múltiplos, e além das disputas relacionadas aos antigos senhores, havia outra questão relevante ao caso, passível de muitos desentendimentos entre o casal: o fato de Josefa ter sido ganhadora de uma loteria no ano de 1881. O valor ganho foi de 64:285\$714, quantia significativa para a época. Esse prêmio foi dividido entre dois grupos de ganhadores, e o grupo de Josefa contava com mais sete apostadores, o que significa que ela teria recebido cerca de 1/16 do total do prêmio.

O montante em dinheiro trouxe novas possibilidades à vida de Josefa. Primeiramente, ela comprou sua alforria e, em seguida, pagou pela liberdade de seu companheiro João. Contudo, as influências de seus antigos senhores em relação ao uso desse dinheiro complicaram as vivências

do casal, uma vez que ambos os senhores desejavam tomar posse dos bens adquiridos por João e Josefa com o valor da loteria.

Segundo o processo, o valor ganho foi utilizado para a compra de uma casa na Praça Conde D'Eu, nº 9, onde o casal residia. Josefa também adquiriu “dois lanços de casa” que usou para presentear Zeferino José dos Campos, seu antigo senhor, ato que, posteriormente, seu marido tentou anular.

Além disso, a partir de alguns indícios, é possível concluir que Josefa pode ter sido usurpada em diversas ocasiões. Segundo uma testemunha, Firmino Menezes, enquanto a ré passava férias em Piratini, no Rio Grande do Sul, ela foi procurada para assinar papéis dos quais não tinha conhecimento, sendo aconselhada a não assiná-los. Firmino foi convocado a testemunhar sobre a acusação contra Josefa. Quando perguntado se Josefa sabia ler, escrever e se enxergava, Firmino respondeu que ela enxergava pouco e que “era ignorante”. Foi então que o advogado de defesa levantou a hipótese de insuficiência intelectual da ré, sugerindo que ela não teria certeza de distinguir um polvilho de outra substância branca. Tal hipótese, frequentemente utilizada em casos envolvendo mulheres, reflete a prevalência da teoria da inferioridade intelectual feminina em uma sociedade da época.

Em relação à morte de João, que, como já mencionado, ocorreu por envenenamento, Josefa afirmou que a substância branca encontrada na alimentação era apenas polvilho, utilizado na medicina popular para tratar disenterias. A presença do polvilho nas refeições de João gerou desconfiança, pois ele notava a substância em sua comida, bebida e em qualquer hora do dia. Além disso, após consumir “cafés esbranquiçados” e “comidas com aspectos diferentes” das de costume, João começou a perceber episódios de vômito e passou a acreditar que estava sendo envenenado.

No entanto, após um exame químico das vísceras de João Tupaveraba, constatou-se que a substância encontrada não era polvilho, mas sim carbonato de chumbo, uma substância extremamente tóxica que, se ingerida por um longo período, poderia causar a morte.

É importante destacar que Josefa possuía algum conhecimento sobre substâncias, sendo capaz de relacioná-las devido às suas semelhanças. Seu argumento, de fato, foi baseado nesse conhecimento.

Com o tempo, João encontrava-se cada vez mais doente e fraco, buscando atendimento médico especializado e tentando se recolher na propriedade de amigos, com o intuito de se curar em um local mais tranquilo. O diagnóstico indicava um estado de saúde frágil, com limitações que

já existiam antes da doença, e o médico não descartou a possibilidade de envenenamento, embora tenha afirmado que seu quadro poderia ser resultado do agravamento de problemas de saúde preexistentes.

Neste cenário, Josefa via seus bens sendo constantemente usurpados, tanto por seu marido quanto por outras pessoas ao seu redor. Como exemplo, alguns comerciantes cobravam dela valores abusivos pelos alimentos que consumia, sem que ela percebesse.

3. O julgamento social do sujeito feminino

Tratando-se de um estudo que aborda uma figura feminina, é crucial refletir sobre o conceito de gênero. Destaca-se a importância de compreender o quanto o fato de serem mulheres influenciava o julgamento como um todo. Desde a construção dos testemunhos, as anotações do escrivão até as falas dos juizes, todos evidenciavam o lugar da mulher na sociedade.

Assim, para o sistema que regia as relações sociais da época, a mulher era vista como uma mercadoria, um ser inferior e, aparentemente, passivo, desprovido de vontade própria. Em outras palavras, ela era uma peça em um jogo no qual apenas os homens competiam. Joan Scott (1990), pesquisadora que desenvolve um estudo sobre o conceito de gênero, afirma que:

[...] o núcleo essencial da definição repousa sobre a relação fundamental entre duas proposições: o gênero é um elemento constitutivo de relações sociais fundadas sobre as diferenças percebidas entre os sexos e o gênero é um primeiro modo de dar significado às relações de poder (Scott, 1990, p. 14).

Dessa forma, Scott (1990) destaca que o gênero é construído a partir de relações sociais fundamentadas, principalmente, nas diferenças culturais. O gênero seria, portanto, uma organização de caráter social baseada na diferença sexual, um saber geral proveniente da cultura, que estabelece significados para as diferenças do corpo. A história, segundo Scott, desempenha um papel fundamental na produção dessa diferença sexual, uma vez que não é neutra, sendo construída sobre a dominação masculina. Essas construções funcionam como ferramentas de um aparato social mais abrangente, que naturaliza relações sociais desiguais em benefício do dominante, e que ainda normatiza essas concepções por meio da imposição de supostos papéis sexuais, com o objetivo de preservar a sociedade patriarcal intacta.

4. Considerações sobre processos-crime e código penal

Como já mencionado, a fonte documental utilizada para a elaboração deste trabalho são os processos criminais. Tais documentos têm um caráter jurídico, uma vez que contêm informações sobre o desenvolvimento de um julgamento. No entanto, essas fontes também auxiliam na reflexão sobre fenômenos sociais e culturais que extrapolam os crimes descritos, pois muitas outras informações podem ser percebidas ao longo do documento. Para este trabalho, que se propõe a analisar um crime, é fundamental abordar temas como o crime e a legislação vigente à época dos delitos, sob uma perspectiva de gênero.

No que diz respeito às citações sobre mulheres na legislação, as menções são breves, geralmente relacionadas à repercussão de seus atos sobre seus companheiros, ou seja, à questão da honra masculina.

De acordo com Margarita Ramos (2012), existe uma conexão entre a honra masculina e a pureza feminina, refletindo uma acentuada opressão histórica das mulheres, que perdurou por séculos. Dessa forma, a mulher passou por um processo ainda mais severo de anulação, silenciamento e inferiorização. Segundo Ramos (2012), todo esse culto à "honra masculina", vinculado ao comportamento da mulher, remonta ao período de colonização do Brasil, uma vez que o legado de honra no país foi introduzido pelos colonizadores portugueses, tanto como uma expressão cultural quanto na própria legislação.

Ramos (2012) aponta:

[...] o estudo da legislação do Brasil e do contexto histórico da construção da mulher em detrimento da honra masculina, através das transformações legislativas que disseram respeito à mulher, ao longo dos anos nos possibilita o entendimento de como os discursos jurídico e social, munidos de suas técnicas, produziram uma forma de pensar a mulher como um sujeito inumano. Esse discurso, que é produtor de formas de verdade, cerceou e confinou as mulheres ao espaço de controle, da vigilância e da anulação. A legislação, portanto, através de suas estratégias, se propôs a definir as regras do jogo que inscreveram os procedimentos e os domínios do saber, ditando para as mulheres quanto para os homens os lugares cabíveis a cada um dentro da sociedade e do casamento (RAMOS, 2012, p. 55).

De acordo com esses discursos, a mulher era submissa e inferior, e, conforme Ramos (2012), era considerada propriedade do homem, podendo ser o pai ou o marido.

No que diz respeito à mulher criminosa, aquelas que não atentavam diretamente contra a honra masculina quase não apareciam no Código Penal. Essa informação permite refletir sobre

o fato de que as penalidades e tratamentos eram distintos, dependendo do contexto em que o crime ocorria.

Uma possibilidade que se destaca e pode explicar a escassa menção das mulheres no Código Penal é a baixa frequência dos crimes cometidos por elas. Além disso, poderia existir um movimento para ocultar tais atos, justamente com o intuito de não evidenciar que mulheres poderiam cometer crimes de natureza violenta.

5. Sujeito masculino e criminalidade

Marcos Bretas (1991) enfatiza que o crime não escapa à problemática da mutabilidade dos diversos conceitos existentes. Até o século XIX, o significado de crime era considerado imutável, vinculado apenas ao que era certo ou errado, ações boas ou ruins, conforme os preceitos religiosos e os bons costumes.

Dessa forma, ainda segundo Bretas (1991), os estudos sobre o crime ou a criminalidade foram uma grande preocupação dos historiadores sociais do século XIX, uma vez que o crime era compreendido como uma patologia social. Esse comportamento era visto como um desvio da conduta esperada, um afastamento do padrão de comportamento cotidiano e um atentado à ordem social estabelecida. Muito vinculada à historiografia criminal e ao conceito de crime, encontra-se a história da polícia, que também se relaciona com o estabelecimento de padrões e regras na sociedade.

Josefa certamente foi considerada uma afronta a toda a concepção pré-estabelecida sobre o comportamento e a natureza do sujeito feminino, já que a violência e a agressividade não eram características associadas à imagem da mulher.

Segundo Heleieth Saffioti (2015), é considerado normal para a sociedade que um homem maltrate sua companheira. Tal fato ratifica a "pedagogia da violência" (SAFFIOTI, 2015, p. 79) e está relacionado a uma ordem social estabelecida, na qual a criminalidade e a violência são fenômenos masculinos.

Dessa forma, é inegável a existência de um "papel social" imposto aos homens e às mulheres por toda a organização social e pelas autoridades, com o intuito de dominação, mas, mais que isso, com a perspectiva do controle. Da mesma forma, existe um ideário de "papel" adequado para a mulher, distinto daquele atribuído ao homem.

O caso de Josefa, que além de ser uma mulher negra e liberta, também era uma mulher idosa. Em seu processo deporaram um total de cinco testemunhas e informantes, todos homens.

Desses cinco, três eram brasileiros, um era inglês e um português. Dois eram médicos procurados pela vítima para tratar de sua doença. As outras três testemunhas eram conhecidas do casal, com um deles se apresentando como amigo íntimo da vítima. Eram comerciantes com idades entre 32 e 37 anos.

Além disso, é notável até mesmo os ex-senhores de Josefa e de João buscavam se beneficiar o que gerava grande conflito entre o casal mais uma vez e esse dado é perceptível ao longo da leitura do documento uma vez que esses levavam Josefa a assinar documento sem saber o que neles continham pois era analfabeta. Além de evidenciar preços abusivos que a ré pagava por itens alimentícios comuns, e é nessa direção que a defesa de Josefa tentou trabalhar para livrá-la da acusação: incapacitação da ré, uma mulher, negra, forra, idosa e frágil aos olhos da sociedade, de conseguir assassinar um outro alguém.

O caso de Josefa é particularmente significativo, pois, além de ser uma mulher negra e liberta, também era idosa. No processo, depuseram um total de cinco testemunhas e informantes, todos homens. Desses cinco, três eram brasileiros, um era inglês e um português. Dois eram médicos procurados pela vítima para tratar de sua doença, enquanto as outras três testemunhas eram conhecidas do casal, sendo um deles apresentado como amigo íntimo da vítima. Esses últimos eram comerciantes com idades entre 32 e 37 anos.

Além disso, é notável que até mesmo os ex-senhores de Josefa e João buscavam se beneficiar da situação, o que gerava grandes conflitos entre o casal. Esse dado é perceptível ao longo da leitura do documento, uma vez que os antigos senhores de Josefa a induziam a assinar documentos sem que ela soubesse o que estava contido neles, dado seu analfabetismo. Também se evidencia o fato de que Josefa pagava preços abusivos por itens alimentícios comuns. É nesse contexto que a defesa de Josefa tentou argumentar em sua favor: a incapacidade da ré — uma mulher, negra, liberta, idosa e frágil aos olhos da sociedade — de cometer o assassinato de outra pessoa.

No entanto, por mais que Josefa não soubesse ler ou escrever, fosse passível de engano em relação a assinaturas ou a preços elevados, e que, por vezes, o processo tentasse convencer de sua incapacidade intelectual, reforçando uma imagem de ignorância, é importante destacar que ela demonstrou conhecimento de medicina popular. Josefa evidenciou sabedoria ao afirmar ter utilizado polvilho para curar disenteria. Mesmo que o polvilho não tenha sido realmente o agente tóxico no caso, sua argumentação foi válida e baseada em um tratamento reconhecido,

o que invalida a ideia de uma ignorância infundada sobre o assunto.

6. Conclusões

O presente trabalho apresentou o caso de Josefa Campos, mulher negra, ex-escravizada, que passou por um processo de ascensão social ao conquistar uma significativa quantia em dinheiro. Com o tempo, foi acusada por seu companheiro de envenenamento. Com a morte de seu companheiro, Josefa é colocada diante das normas sociais que já julgavam as mulheres muito antes do cometimento de um suposto crime. É possível concluir que o uso dos processos criminais é de grande importância, uma vez que permite perceber sujeitos sociais frequentemente ignorados por fontes tradicionais.

Além disso, o caso de Josefa evidencia algumas das dificuldades vividas por uma mulher: Josefa, mulher, negra, idosa, que, em meio ao seu contexto social, viu na loteria uma forma de transformação de vida. Mesmo com as remotas possibilidades de ganhar, ela consegue ser premiada. Com o dinheiro, compra sua carta de alforria e a de seu marido. Após ser libertada, enfrenta dificuldades em decidir o que fazer com seu prêmio, já que, como mulher casada, esperava-se que ela fosse submissa ao seu marido, para que ele fosse quem decidisse o que fazer com esses bens.

A análise revela que, independentemente das razões que poderiam ter levado Josefa a cometer ou não o assassinato, e se foi condenada injustamente ou não, fica evidente a posição em que ela foi colocada. Por um lado, foi tida como incapaz de cometer um ato de tamanha gravidade, mas, por outro, considerada suficientemente inteligente para mascarar, com ações e argumentos, o suposto crime que aos poucos cometia. As testemunhas envolvidas no caso, cujas falas indicaram que Josefa possuía baixo intelecto, revelam as crenças enraizadas socialmente, segundo as quais ações tão violentas não eram atribuídas à natureza feminina. Mesmo diante desse argumento, Josefa não vence a acusação e acaba sendo condenada pelo assassinato de seu companheiro.

Referências

BRETAS, Marcos Luiz. *O crime na historiografia brasileira: uma revisão da pesquisa recente*. BIB, n. 32, p. 49-61, 2o sem. 1991.

CARNEIRO, Deivy Ferreira. Micro-história e a História do Crime e da Justiça Criminal: um



diálogo possível e desejado. In: *Crime e justiça: reflexões, fontes e 105 possibilidades de pesquisa.* / Organizadores: Maíra Ines Vendrame, Cláudia Mauch e Paulo Roberto Staudt Moreira. – São Leopoldo: Oikos; Editora Unisinos, 2018.

CELLARD, André. A análise documental. In: POUPART, Jean. et al. *A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos.* Petrópolis: Vozes, 2008, p 295-316.

CHALHOUB, Sidney. *Trabalho, lar e botequim: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da Belle Époque.* São Paulo: Brasiliense, 1986.

CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade : uma história das últimas décadas da escravidão na corte* / Sidney Chalhoulb. - São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

DAVIS, Angela. *Mulheres, raça e classe.* Tradução de Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo, 2016.

DIAS, Maria Odila Leite da Silva. *Quotidiano e poder em São Paulo no século XIX.* São Paulo: Brasiliense, 1984;

DÓRIA, Carlos Alberto. *A tradição honrada: a honra como tema de cultura e na sociedade ibero-americana.* Cadernos Pagu, Campinas: Unicamp, n.2, p.47-111, 1994.

FAUSTO, Boris. *Crime e Cotidiano: A Criminalidade em São Paulo (1880-1924).* São Paulo: Edusp, 1984.

PEDRO, Joana Maria. Mulheres do Sul. In: História das Mulheres no Brasil/ Mary Del Priori (org.).10. ed.. 6ª reimpressão. São Paulo: Contexto, 2018. P. 278-3.

PEDRO, Joana Maria. *Tradução do debate: o uso da categoria gênero na pesquisa histórica.* História , Franca, v. 24, n. 1, p. 77-98, 2005.

PERROT, Michelle. *Minha história das mulheres/ Michelle Perrot; [tradução Angela M. S. Côrrea].* - 2. ed., 6ª reimpressão.- São Paulo: Contexto, 2019.

PERUSSATTO, M. K. *Alforria e agência nas últimas décadas da escravidão* – Rio Pardo/RS. Revista Aedos, [S. l.], v. 2, n. 4, 2009.

RAGO, Luzia Margareth. *Do cabaré ao lar: a utopia da cidade disciplinar, Brasil 1890- 1930*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985;

RAMOS, Margarita Danielle. *Reflexões sobre o processo histórico-discursivo do uso da legítima defesa da honra no Brasil e a construção das mulheres*. Revista Estudos Feministas, Florianópolis, v. 20, n. 1, p. 53-73, maio 2012.

SAFFIOTIS, Heleieth. *Gênero patriarcado violência*. / Heleieth Iara Bongiovani Saffi oti.-- 2.ed.—São Paulo : Expressão Popular : Fundação Perseu Abramo, 2015.

SCOTT, Joan. *Gênero: uma categoria útil de análise histórica*. (Trad. Christine Rufino Dabat e Maria Betânia Ávila). Recife: SOS Corpo, 1991.

SCOTT, Joan. História das mulheres. In: BURKE, Peter (Org.). *A escrita da História: novas perspectivas*. São Paulo: Ed. Unesp, 1992. p.62-95;

SOIHET, Rachel e PEDRO, Joana Maria. *A emergência da pesquisa da história das mulheres e das relações de gênero*. Rev. Bras. Hist. [conectados]. 2007.

SOIHET, R. *História das mulheres e história de gênero: um depoimento*. Cadernos Pagu, n. 11, p. 77-87, 1 jan. 2013.

ZANETTI, Bruna Gabrielle Silva. “Disse o réu que aquilo era o motivo de sua desonra e o motivo de sua desgraça”: *Perspectivas acerca de gênero, honra e código criminal a partir do processo-crime desencadeado pelo assassinato de Carolina (1863)*. Trabalho de Conclusão de Curso - Curso de Licenciatura em História. Universidade Federal de Pelotas. 2019.

ZANETTI, Bruna Gabrielle Silva “Disse ser seu único arrependimento apenas não ter conseguido assassinar Constância”: *perspectivas acerca de relações de gênero, interseccionalidade e crime em Pelotas (1861 -1888)* / Bruna Gabrielle Silva Zanetti; Jonas Moreira Vargas, orientador. — Pelotas, 2022.